







ARQUIVE-SE  
EM 03/07/01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

**LEI Nº 1006/2001, DE 25/06/2001**

*"Dispõe sobre denominações de Logradouros Públicos, nesta cidade."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de RUA TUCANO, a Rua A; RUA INHUMAS, a Rua B; RUA ARARA AZUL, a Rua C; RUA TUIUIÚ, a Rua D; RUA SARACURA, a Rua E; RUA GAIVOTA PANTANEIRA, a Rua F, e RUA GARÇA BRANCA, a Rua G, todas localizadas no Conjunto Habitacional Taquari.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar, com recursos próprios, placas indicativas desses logradouros, cujos nomes fazem lembrar a biodiversidade e a fauna pantaneiras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2001

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS